

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO (TEP)****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO****Nome do projeto:** Implantação da Biblioteca Digital do TRT2 (JusLaboris)**Nº do projeto:** CPGP 02/2019**Demandante:** Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP)**Patrocinador(a):** Dra. Jucirema Maria Godinho Gonçalves (Desembargadora Vice-Presidente Administrativa)**Gerente do projeto:** Leila Dantas Pereira**Data de início:** 01/07/2019**Data de término:** 30/09/2020**2. MOTIVO DO ENCERRAMENTO** Concluído     Concluído parcialmente     Cancelado     Integrado ao projeto:**Justificativa:** Foi concluída a implantação da Juslaboris, que trata da instalação e configuração do software DSpace a partir do código-fonte fornecido pelo CSJT e a liberação do ambiente de produção com a customização para atender às necessidades do TRT-2.**3. RELAÇÃO DAS ENTREGAS**

Entregas	Data Planejada	Data Realizada	Observações
Coleção "Atos Normativos" e Publicações de Jurisprudência	Jul/19	Jul/20	
Personalização da Biblioteca Digital	Jul/19	Jul/20	
Disponibilização do JusLaboris para Produção	Nov/19	Set/20	

**4. RESULTADOS DO PROJETO ÀS ATIVIDADES DO TRIBUNAL**

A JusLaboris proporciona a centralização do conteúdo normativo do Tribunal, racionaliza a gestão normativa, melhora a preservação do acervo e facilita a busca dos atos internos.

**5. PROBLEMAS E PENDÊNCIAS?**

- Problemas de atraso no envio do código-fonte pelo CSJT provocou a necessidade de replanejamento;
- Atrasos nas entregas da equipe de TI devido à realocação temporária de recursos internos para outras demandas institucionais priorizadas pela Administração;
- A Revisão e Disponibilização do acervo normativo migrado está previsto para finalização no primeiro trimestre de 2021. No período de transição, os normativos revisados serão gradativamente disponibilizados na JusLaboris.

**6. LIÇÕES APRENDIDAS**

- A realização de reuniões periódicas com o gerente de projetos e os principais envolvidos da equipe, e o preenchimento mensal do Relatório de Avaliação de Projeto (RAP) foram importantes para manter a SGEPI informada sobre o andamento do projeto e a necessidade de correção de possíveis desvios de prazo;
- Em projetos de implantação de sistemas, não considerar como escopo do projeto a fase de migração dos dados, pois essa é uma etapa complexa e demorada. Para considerar o projeto como encerrado é necessário ter um conjunto mínimo funcional do sistema implantado. Outro projeto deverá ser criado para a migração dos dados.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A implantação da JusLaboris no TRT-2 mostrou-se como um grande desafio, tendo em vista que foi necessário esforço conjunto de diversas áreas para cumprimento de todas as fases, desde a obtenção do código-fonte, passando por todas as adaptações necessárias para atender às peculiaridades existentes na base normativa do TRT-2, até a implantação efetiva da ferramenta. Ainda resta, como segunda fase do projeto, o desafio da revisão da base normativa migrada.

**8. VALIDAÇÃO DO(A) PATROCINADOR(A)**

TEP aceito? Sim ( X ) Não ( )

Comentários:

**9. APROVAÇÃO DA PARTE INTERESSADA COMPETENTE**

TEP aceito? Sim ( X ) Sim com ressalvas ( ) Não ( )

Comentários:

Data da decisão:

\_\_\_\_\_  
**DRA. JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES**  
**DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA**